



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correlo@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho
na carreira/categoria de técnico superior**

(Técnico Superior na área de Contabilidade – Referência D/2021)

ATA N° 4

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões, reuniu o júri do procedimento concursal, designado por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de 24 de junho de 2021, constituído por: Dr^a Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Presidente do júri, Dr^a Laura do Céu Afonso Garcia Costa, Dirigente intermédio de 3º grau da unidade orgânica flexível de contabilidade e Eng^a Isabel Maria Naldinho Nevado, Dirigente intermédio de 3º grau da unidade orgânica flexível de contratação pública, aquisição de bens e serviços, candidaturas e fundos comunitários e nacionais, vogais efetivos.

Esta reunião teve como objetivo proceder à elaboração da lista dos resultados obtidos da Prova de Conhecimentos, nos termos do artigo 25º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, procedeu-se à avaliação do 1º método de seleção, dos candidatos admitidos ao concurso, atribuindo individualmente a cada candidato, a respetiva classificação que se transcreve para o quadro que a seguir se apresenta.

Lista ordenada alfabeticamente

Nome do(a) candidato(a)	Classificação obtida no 1º Método PC
Ana Beatriz Monteiro Sá	FALTOU
André Filipe Lameirinhas Moutinho	11,25
Daniela Azenha Doce	11,75
Denis Emanuel Craveiro Neves	FALTOU
Guilherme Miguel Gonçalves Crucho	12,00
João António Morais Mendes	FALTOU
Jorge Filipe Guerra Nabuco	10,25
Paulo Jorge dos Santos Amaral	5,00
Sandrina Rocha Coelho	7,65
Sandrine Valerie Marçal de Castro	FALTOU
Sara Coelho Ferreira	9,60

Nos termos do nº 10 do artº 9 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e em consonância com o ponto nº 12.4 do aviso de abertura do procedimento concursal, os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco valores), no

método de seleção acima referido, assim como os que faltaram, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

Para cumprimento do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é concedido um prazo de 10 dias úteis, a partir da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias de correio, para se pronunciarem por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto.

E nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.



Dr.ª Ana Cristina Inteiro Guindeira



Dr.ª Laura do Céu Afonso Garcia Costa



Eng.ª Isabel Maria Naldinho Nevado